



# Município de São Miguel da Boa Vista



Estado de Santa Catarina

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

### SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Representante legal o Prefeito Municipal Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Segundo Adendo ao Edital supramencionado nos seguintes termos;

a) No Edital de Concurso Público nº 001/2018 – Edital de Abertura, fica acrescentado no Anexo I, 1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CARGA HORÁRIA, conforme abaixo:

| Cargo      | Carga horária semanal | Atribuições   |
|------------|-----------------------|---|
| Tesoureiro | 40                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Movimentar os recursos financeiros, na forma autorizada, em obediência à legislação em vigor;</li><li>• Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;</li><li>• Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas;</li><li>• Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria;</li><li>• Preencher e assinar cheques bancários, juntamente com o Prefeito Municipal;</li><li>• Efetuar aplicações;</li><li>• Conferir boletins de caixa;</li><li>• Elaborar boletins de caixa da Prefeitura;</li><li>• Manter controle permanente das contas bancárias e a sua conciliação;</li><li>• Efetuar os pagamentos de empenhos orçamentários e extra-orçamentários, observando a ordem cronológica;</li><li>• Assinar os relatórios do caixa bem como os empenhos quando do pagamento;</li><li>• Arquivar os documentos de caixa em ordem de pagamento;</li><li>• Manter contas específicas para recursos de convênios e prestação de contas;</li><li>• Desempenhar outras tarefas semelhantes;</li><li>• Pagar as despesas autorizadas e devidamente processadas;</li><li>• Movimentar os recursos financeiros por via bancária;</li><li>• Arrecadar as receitas municipais, de acordo com a lei;</li><li>• Apresentar relatório, trimestrais, das atividades desenvolvidas;</li><li>• Manter a guarda dos valores e numerários do Município;</li><li>• Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;</li><li>• Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.</li></ul> |

b) Ficam inalteradas as demais disposições editalícias.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC, 19 de novembro de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE  
Prefeito Municipal